

Resolução nº : 3439/2003
Protocolo nº : 258773/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de ALTO PIQUIRI, em razão dos baixos índices de arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano, no exercício financeiro de 2002, de acordo com a Instrução nº 520/03, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 8701/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Notificar a autoridade responsável para, no prazo de 10 (dez) dias, informar as medidas corretivas adotadas, nos termos do Provimento nº 40/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente